PORTARIA Nº. 007/2010

Súmula: Dispõe sobre o horário de expediente da Câmara Municipal, e dá outras providências.

GILMAR EGÍDIO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - O expediente da Câmara Municipal a partir do dia 01 á 15 dezembro do corrente ano, será no horário das 8:00 ás 11:30 horas, e a partir do dia 16 á 31 dezembro de 2010 será fechada para balanço, em consonância com os princípios da economicidade e supremacia do interesse público.

Artigo 2º - Em casos emergenciais, os servidores poderão ser convocados fora do horário estabelecido nesta portaria.

Artigo 3º - O retorno das atividades normais deverá atender as necessidades da municipalidade conforme determinação expressa do Chefe imediato, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor em 01 de dezembro do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal Santana do Itararé, 29 de novembro de 2010.

GILMAR EGÍDIO PEREIRA
PRESIDENTE

Registre-se e autua-se
data supra

PUBLICADA NO EDITAL DA CÂMARA MUNICIPAL EM, 29 DE NOVEMBRO DE 2010